**ANÁLISE DE RISCOS E CONTROLES**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ATIVIDADE / OBJETIVO** | **IMPACTO** | **DANO** | **AÇÃO PREVENTIVA** | **AÇÃO DE CONTINGÊNCIA** |
| Ausência de Estudo Técnico Preliminar | Alto | Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade; Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal). | Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais. | Detectação de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar. |
| Estudo Técnico Preliminar inconclusivo | Alto | Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo;  Gastos com processo licitatório ineficiente (financeiro, pessoal). | Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar;  Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento. | Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar;  Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão. |
| Falha nos elementos descritivos do objeto licitado | Alto | Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade;  Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação;  Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública; Manipulação indevida no contrato original. | Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser licitado;  Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo. | Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir. |
| Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral | Alto | Estudo de apenas uma solução de mercado; Solução que não atende aos resultados pretendidos;  Fragilidade na justificativa da contratação; Edital ser impugnado;  Preço de referência em desconformidade com o mercado. | Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão;  Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet;  Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado; | Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento |
| Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado | Alto | Item deserto;  Contratação por preço elevado. | Em caso de itens desertos, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar. |  |
| Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente | Alto | O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite embasamento para elaboração do edital; Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos. | Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento;  Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento. | Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. |
| Ausência de validação do Termo de Referência pelos supervisores | Médio | Atraso na contratação do objeto;  Impugnação de algum item e por consequência do edital. | Adoção de lista de verificação de processos. | Encaminhar ao supervisor competente o processo para validação do Termo de Referência. |
| Contratação com preço acima da média do mercado | Alto | Comprometimento da economicidade da contratação. | Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser licitado;  Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações. | Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente. |
| Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa | Alto | Recursos administrativos e judiciais. | Atenção aos requisitos do edital;  Implantação de programa de integridade |  |
| Impugnação do edital na Elaboração do Ato Convocatório | Médio | Atraso, anulação ou revogação da licitação. | Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades;  Adotar editais padrões previamente aprovados pelo assessoramento jurídico. | Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade. |
| Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações | Baixo | Atraso na contratação;  Retrabalho | Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle;  Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares;  Observar as recomendações da área jurídica da Prefeitura Municipal de Mafra SC;  Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório. | Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório;  Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório;  Ajuste e republicação do edital. |
| Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa | Alto | Prorrogação da finalização;  Revogação ou anulação da licitação após a homologação;  Problemas na gestão do contrato. | Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do edital. | Aferir se todos os requisitos do edital foram plenamente atendidos pelos licitantes. |
| Seleção de prestador de serviço sem condições de cumprir o contrato | Alto | Hipótese de extinção do contrato. | Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto. | Realizar aplicação de sanções;  Rescisão contratual. |
| Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada | Alto | Inexecução contratual. | Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto licitado. | Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação. |
| Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato | Alto | Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio. | Recrutar e capacitar novos integrantes. | Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda. |
| Não apresentação de garantias de execução contratual | Alto | Prejuízo aos recursos financeiros públicos. | Exigir garantias de execução contratual. | Apuração e penalidade. |
| Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais | Alto | Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a Administração. | Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto. | Convocar remanescente. |
| Execução em desacordo com o contrato | Alto | Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração. | Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente o serviço. | Não liberação de pagamento. |
| Contratos com deficiência em cláusulas e regramento | Alto | Não conseguir atuar no fornecimento deixando municípios desassistidos. | Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21. | Manter treinamento na equipe técnica de elaboração. |

Mafra – SC, \_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2024.

Nome e assinatura da Autoridade Superior do Órgão ou Secretaria requisitante.